

PORTARIA ANAC Nº 625/SRE, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviço aéreo especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO Substituta, designada pela Portaria nº 554, de 21 de março de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.049417/2011-48,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária HORUS AERO TÁXI LTDA EPP., CNPJ 01.407.940/0001-62, com sede social em Joinville/SC, como empresa de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiros e carga na modalidade táxi aéreo, e de serviço aéreo especializado nas atividades aeropublicidade, aeroreportagem, aeroinspeção, aerofotografia, aerocinematografia, combate a incêndios, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MENDONÇA MOTA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituta